



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## LEI N.º 1.204/2014

*Concede reajuste de vencimentos aos servidores e funcionários lotados no quadro do Magistério Municipal, atendendo o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 026/2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, III da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) para todos os servidores e funcionários lotados no quadro do Magistério Público Municipal, atendendo ao disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 026/2013, incidindo sobre o valor da remuneração do mês de agosto de 2014.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 20 de agosto de 2014.

  
JADIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM:  
18/08/2014